



|                                                               |                                                                   |                                           |                                                                                                                     |                                                |                      |                                          |                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Bolsas</b><br>Na sexta-feira                               | <b>Pontuação B3</b><br>IBovespa nos últimos dias                  | <b>Dólar</b><br>Na sexta-feira            | <b>Salário mínimo</b><br>Últimos                                                                                    | <b>Euro</b><br>Comercial, venda na sexta-feira | <b>CDI</b><br>Ao ano | <b>CDB</b><br>Prefixado 30 dias (ao ano) | <b>Inflação</b><br>IPCA do IBGE (em %)                                                                                                         |
| <div>1,06%<br/>São Paulo</div> <div>0,47%<br/>Nova York</div> | <div>186.016</div> <div>190.534</div> <div>13/218/219/220/2</div> | <div>R\$ 5,175</div> <div>(- 0,98%)</div> | <div>12/fevereiro5,200</div> <div>13/fevereiro5,229</div> <div>18/fevereiro5,240</div> <div>19/fevereiro5,227</div> | <div>R\$ 6,098</div>                           | <div>14,90%</div>    | <div>14,77%</div>                        | <div>Setembro/20250,48</div> <div>Outubro/20250,09</div> <div>Novembro/20250,18</div> <div>Dezembro/20250,33</div> <div>Janeiro/20260,33</div> |

COMÉRCIO EXTERIOR

# Trump compra briga por tarifaço global

Após Suprema Corte norte-americana derrubar, por 6 votos a 3, a taxaço imposta a produtos importados, presidente dos Estados Unidos manobra para manter a tarifa de 10%; governo brasileiro comemora e indústria fala em cautela

» RAPHAEL PATI  
» PEDRO JOSÉ\*

Pouco mais de um ano após o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, aplicar as primeiras tarifas sobre produtos oriundos da China, México e Canadá, a Justiça norte-americana decidiu suspender as sobretaxas baseadas na Lei de Poderes Econômicos de Emergência Internacional (IEEPA, na sigla em inglês), de 1977. Por 6 votos a 3, a Suprema Corte dos EUA decidiu que a tentativa do presidente de usar uma lei de poderes de emergência para instituir as alíquotas é inválida.

No voto da maioria, que foi composta inclusive por dois dos três ministros indicados por Trump, o chefe do Tribunal, John Roberts, escreveu que “o fato de nenhum presidente ter jamais encontrado tal poder na IEEPA é forte evidência de que ele não existe”. Esse instrumento, que permite que o presidente bloqueie transações e confisque bens em casos de emergência nacional, foi utilizado pela primeira vez durante a crise dos reféns no Irã, no final da década de 70.

A Justiça do país também entende que a Constituição norte-americana determina “muito claramente” que o Congresso tem a prerrogativa de impor tributos, inclusive as tarifas de importação, e não o presidente. A decisão da Suprema Corte, no entanto, não atinge todas as alíquotas instituídas por Trump. Ao mesmo tempo em que exclui, por exemplo, as tarifas anunciadas em abril do ano passado, no chamado “Dia da Libertação”, além das impostas ao Brasil em agosto, ela não extingue as taxas determinadas com base na Seção 232, que têm como justificativa a segurança nacional e recaem sobre produtos como aço e alumínio.

A decisão da Corte provocou uma reação imediata do republicano, que convocou uma entrevista coletiva na Casa Branca, para anunciar uma nova tarifa de 10% sobre todos os parceiros comerciais dos EUA, sem exceção. Ele citou as Seções 122 e 301 como base para a nova decisão e disse que a

intenção seria proteger os EUA de “práticas de comércio com outros países e empresas”. A Seção 122 é um dispositivo nunca utilizado pelo republicano, que estabelece ao presidente a capacidade unilateral de impor tarifas. Mesmo assim, ela prevê um limite de 150 dias para a sua vigência.

Já a Seção 301 autoriza o Representante Comercial dos EUA (US-TR), a investigar e retaliar países com práticas comerciais consideradas injustas, discriminatórias ou restritivas. Além disso, esse dispositivo também autoriza a imposição unilateral de tarifas ou sanções para forçar a abertura de mercados. Trump também afirmou que as antigas tarifas ainda permanecem em vigor, mesmo com a decisão da Justiça no país. Ele disse que os efeitos da medida não recaem sobre as tarifas e, sim, apenas teria anulado um “uso específico das tarifas” com base na IEEPA.

Ainda sobre a decisão da Suprema Corte, o presidente dos EUA disse que medida é “ridícula” e ironizou a suspensão de cobrança de taxas adicionais de outros países. “Eu posso destruir um comércio, eu posso destruir um país. Eu posso, inclusive, impor a um país estrangeiro, através de embargo, eu posso embargar, mas eu não posso cobrar um dólar, porque é isso que é dito. É isso que está escrito aqui. Eu posso fazer qualquer coisa com eles, mas não posso cobrar nenhum dinheiro”, indagou.

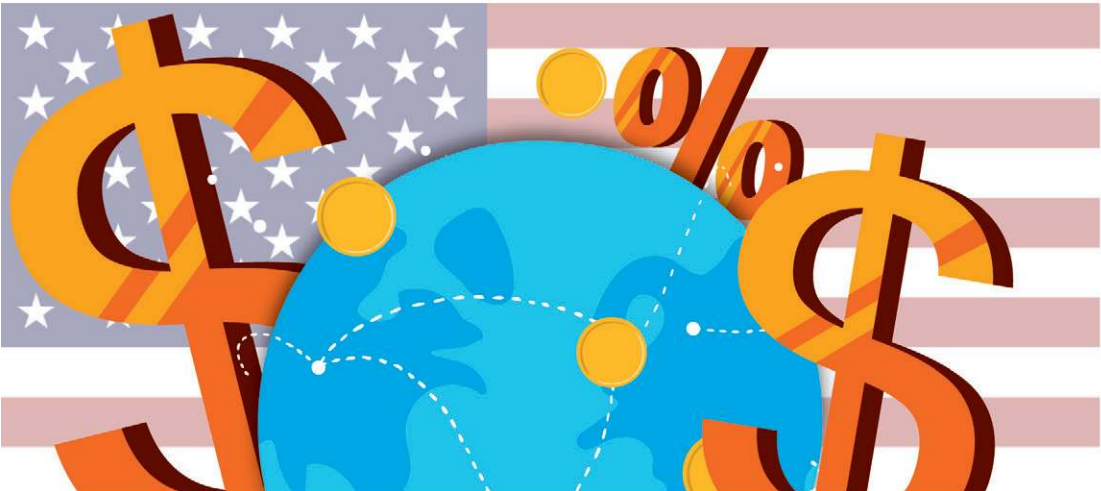
## Impacto

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) publicou ontem um levantamento sobre o impacto que a suspensão das tarifas adicionais de 10% e 40% impostas às importações brasileiras pelos Estados Unidos podem ter para o comércio exterior. De acordo com a entidade, a remoção dessas taxas pode gerar um ganho correspondente a US\$ 21,6 bilhões aos exportadores brasileiros. Para chegar a esse número, a CNI utilizou como base dados da Comissão de Comércio Internacional dos Estados Unidos (USITC, na sigla em inglês), na classificação a 10 dígitos.

## Entenda as Seções

Diante da decisão da Suprema Corte americana de derrubar as tarifas baseadas na Lei de Poderes Econômicos de Emergência Internacional (IEEPA, em inglês), Donald Trump pretende recorrer às seções

122 e 301 para basear a imposição da nova tarifa de 10% sobre a importação de todos os países do mundo. Veja a diferença da cada um dos dispositivos da Lei de Comércio de 1974, a “Trade Act”:



### Seção 122 – Medidas de emergência para enfrentar déficits no balanço de pagamentos

**OBJETIVO:** Permitir ação rápida do presidente dos EUA para lidar com crises graves no balanço de pagamentos ou com forte desvalorização do dólar.

**AUTORIZA O PRESIDENTE A:** Impor sobretaxas temporárias de até 15% sobre importações; ou Estabelecer restrições quantitativas temporárias (limites às importações).

**PODE SER APLICADA QUANDO:** Há grande e grave déficit no balanço de pagamentos; ou Há ameaça séria à posição internacional do dólar.

**DURAÇÃO LIMITADA:**  
■ Inicialmente até 150 dias.  
■ Pode exigir consulta ao Congresso para extensão.  
■ É um instrumento de emergência macroeconômica, não voltado a um país específico.

Fonte: Trade Act of 1974 – U.S. Government

### Seção 232 – Importações que ameaçam a segurança nacional

**OBJETIVO:** Autorizar restrições a importações que prejudiquem a segurança nacional dos EUA.

**PRINCIPAIS PONTOS:** Investigação conduzida pelo Departamento de Comércio dos EUA.

**AVALIA SE DETERMINADO PRODUTO IMPORTADO:** Enfraquece a base industrial essencial à defesa nacional.

**O PRESIDENTE PODE:**  
■ Impor tarifas adicionais;  
■ Estabelecer cotas de importação;  
■ Negociar acordos restritivos.

### Seção 301 – Práticas comerciais desleais de outros países

**OBJETIVO:** Permitir retaliação contra práticas comerciais estrangeiras consideradas injustas ou discriminatórias.

**PRINCIPAIS PONTOS:** Investigação conduzida pelo USTR (United States Trade Representative).

**PODE SER APLICADA QUANDO OUTRO PAÍS:** Viola acordos comerciais; ou Adota práticas injustificáveis, irracionais ou discriminatórias que prejudiquem o comércio dos EUA.

**AUTORIZA:**  
■ Imposição de tarifas;  
■ Suspensão de concessões comerciais;  
■ Outras medidas retaliatórias.



**Acompanhamos a decisão de hoje com atenção e cautela. O impacto de uma medida como essa no comércio brasileiro é significativo, tendo em vista a relevante parceria comercial entre Brasil e EUA"**

**Ricardo Alban,**  
presidente da CN

setor privado ao longo do processo de diálogo com o governo brasileiro e os representantes norte-americanos na busca por uma solução negociada. “Os EUA são o principal parceiro comercial do estado do Rio no comércio de bens manufaturados. Este relacionamento é estratégico para a indústria fluminense, no entanto, é fundamental que seja pautado pela previsibilidade e segurança jurídica no ambiente de negócios de ambos os países”, destaca a Firjan.

Já a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) acredita que a suspensão das tarifas poderia abrir espaço para um eventual reembolso dos valores cobrados sob a IEEPA, mas reitera que aguarda uma possível definição de prazos e procedimentos, além da data de suspensão da cobrança, que ainda depende do governo e do Congresso norte-americano.

“Desde o início do debate sobre o chamado “tarifaço”, a Fiemg tem defendido o diálogo entre os países como solução para controvérsias comerciais, atuando na defesa da indústria mineira e de sua competitividade. A entidade também alerta para a possibilidade de reação do governo norte-americano, inclusive com novas medidas executivas”, comenta a entidade.

# Competitividade está garantida, diz Alckmin

» FRANCISCO ARTHUR DE LIMA

O presidente em exercício Geraldo Alckmin negou, ontem, que os 10% de tributação anunciado por Trump a países parceiros comerciais dos EUA tire a competitividade dos produtos brasileiros ante a exportações de outros países. Como a taxaço será global, ele acredita que o Brasil estará em pé de igualdade com os concorrentes.

“Nós não perdemos competitividade com os 10% geral (taxação a todos os parceiros comerciais dos EUA). O que estava acontecendo é que o Brasil estava com uma tarifa de mais 40% que ninguém (outros países) tinha. Esse é que era o problema. Aí sim, você efetivamente perdia a competitividade”, considerou Alckmin, em conversa com jornalistas, após o anúncio do presidente norte-americano de que

todos os parceiros comerciais dos EUA serão taxados.

Além de minimizar a taxaço global anunciada pelos EUA, Alckmin celebrou a decisão da justiça dos EUA em retirar o tarifaço que abrangia produtos brasileiros. “Ainda tínhamos 22% da exportações (brasileiras) oneradas com o tarifaço. Então, isso (decisão da justiça) abre uma oportunidade ótima para maior complementaridade econômica, ganhança e investimentos recíprocos”, afirmou.

Ele ponderou que tanto a anulação do tarifaço quanto a nova taxaço vão clarear o ambiente de negociação para a reunião entre Lula e Trump, em março, nos Estados Unidos.

“Existem outros temas (na negociação com os Estados Unidos). Um tema que está agora na pauta

(da Câmara) da próxima semana, o Redata (Regime Especial de Tributação para Serviços de Data Center). Inúmeras empresas americanas estão interessadas em investir em data center no Brasil, com a aprovação do Redata. Tem também minerais estratégicos e de terras raras, que é um tema relevante”, detalhou Alckmin.

Geraldo Alckmin, que também é ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, comanda a presidência da República em substituição ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que cumpre agenda na Índia e, no próximo domingo seguirá para a Coreia do Sul.

Na Índia, ontem, Lula afirmou que almeja discutir com Trump temas relacionados às explorações de terras raras e minerais críticos, além de ações conjuntas para o combate ao narcotráfico. Ao relatar esses assuntos, em

entrevista a uma TV local, Lula afirmou que as negociações entre o Brasil e os Estados Unidos ocorrerão no esquema de “olho no olho” e de “forma soberana”.

## Diplomacia

Acompanhando Lula na missão ao exterior, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, comentou que a decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos produz efeito imediato favorável aos países. “O resultado imediato é, evidentemente, favorável aos países”, declarou o ministro.

Abordado por jornalistas, Haddad recordou que o Brasil adotou postura diplomática durante o processo de negociação. “O Brasil, em todos os momentos se comportou diplomaticamente da maneira mais correta. Acreditou no diálogo,

na disputa pelos canais competentes, tanto na OMC quanto no Judiciário americano, estabelecendo uma conversa direta para falar de temas relevantes”, afirmou.

Haddad avaliou que, no âmbito da relação bilateral, o país atuou de forma adequada. “Do ponto de vista de sua relação bilateral, o Brasil agiu de forma impecável”, disse. “Dito isso, o efeito imediato é evidentemente favorável aos países”, completou.

Ontem, a Suprema Corte decidiu, por seis votos a três, manter decisão de instância inferior que entendeu haver excesso de autoridade na imposição das tarifas sobre produtos importados. Logo em seguida, Trump anunciou a taxaço em 10% baseado em outros normativos.

**\*Estagiário sob a supervisão de Edla Lula**

**» Bolsa tem recorde e dólar cai a R\$ 5,17**

O mercado reagiu positivamente ao noticiário em torno da derrubada das tarifas americanas pela Suprema Corte. Pela primeira vez, o Ibovespa fechou a sessão aos 190.534,42 pontos, alta de 1,06%. Foi o 12º recorde de 2026, considerando a série com início em 14 de janeiro. O dólar encerrou o dia em baixa de 0,98%, a R\$ 5,17 — pela primeira vez abaixo de R\$ 5,20 após quatro pregões e novamente no menor valor de fechamento desde 28 de maio de 2024 (5,1540). A moeda americana encerra a semana, mais curta pelo carnaval, com perdas de 1,03%, o que leva a desvalorização em fevereiro a 1,37%. No ano, o recuo é de 5,70%.